



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Curso “Novo ProUni: questões essenciais para a sua instituição”

I – DAS PARTES

1.1) CONTRATADA

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR

Nome Fantasia: ABMES

Endereço: SHN Qd. 01, Bl. “F”, Entrada “A”, Conj. “A” – Edifício Vision Work & Live, 9º Andar

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70701-060

CNPJ: 00.686.253/0001-60

1.2) CONTRATANTE

Pessoa física ou jurídica inscrita no curso oferecido pelas **CONTRATADA**, identificada no formulário de inscrição preenchido no site da ABMES CURSOS (<https://abmes.org.br/cursos>).

1.3) PARTICIPANTE

Pessoa física indicada pelo **CONTRATANTE** para realizar o curso oferecido e/ou pessoa física inscrita individualmente no curso oferecido.

II – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é estabelecer os direitos e deveres das partes (**CONTRATANTE**, **CONTRATADO** e **PARTICIPANTE**) relativos à participação no curso denominado **“Novo ProUni: questões essenciais para a sua instituição”**, bem como a utilização dos serviços descritos neste contrato e no programa do curso conforme abaixo relacionado:



- 2.1)** As temáticas do curso seguirão conforme conteúdo programático disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA
- 2.2)** Conferências on-line síncronas são quando professor e aluno estão em aula ao mesmo tempo. Exemplos de recursos síncronos: Webconferência, Chat, Videoconferência.
- 2.3)** Os conteúdos do curso serão gravados e disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- 2.4)** Durante as aulas síncronas, os alunos poderão fazer perguntas aos professores do curso, utilizando o chat disponível para interação no AVA.
- 2.5)** O presente contrato constitui as condições gerais que regem o Programa do Curso escolhido pelo **CONTRATANTE/PARTICIPANTE**.
- 2.6)** O **CONTRATANTE / PARTICIPANTE** declara que ao dar o aceite localizado na página de inscrição do curso, leu e concordou com todos os termos do contrato de adesão.
- 2.7)** O **CONTRATANTE**, quando pessoa jurídica, assegura que o **PARTICIPANTE** terá todos os recursos técnicos necessários para o acompanhamento das atividades do curso, conforme descritos na cláusula IV, parágrafo 4.1.3 e demais alíneas.
- 2.8)** O **CONTRATANTE**, quando pessoa física, assegura ter todos os recursos técnicos necessários para o acompanhamento das atividades do curso, conforme descritos na cláusula IV, parágrafo 4.2 e demais alíneas.

III – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

3.1) São obrigações da CONTRATADA:

- 3.1.1)** Disponibilizar a inscrição ao **PARTICIPANTE**, que será realizada no site da ABMES CURSOS (<https://abmes.org.br/cursos>);
- 3.1.2)** Disponibilizar meio de pagamento da inscrição, através da área financeira da ABMES;
- 3.1.3)** O curso será acessado pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem disponível no site da ABMES (<https://abmes.org.br/cursos>) para as atividades assíncronas e por meio da plataforma Zoom para os encontros síncronos.



3.1.4) A ABMES enviará o *login* e senha ao **PARTICIPANTE** para acesso ao curso;

3.1.5) Ministrará o curso na modalidade a distância com conferência online síncrona, mais os materiais de apoio, de acordo com o conteúdo programático oferecido (conforme descrito na Cláusula II, parágrafo 2.1).

3.1.6) As aulas síncronas serão gravadas e os conteúdos serão disponibilizados por até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso, no Ambiente Virtual de Aprendizagem acessado através do site da ABMES (<https://abmes.org.br/cursos>); sendo o conteúdo exclusivo ao contratante/participante.

3.1.7) O suporte ao **PARTICIPANTE** será realizado pela ABMES, que estará disponível por meio dos contatos: relacionamento@abmes.org.br e tel.: (61)99155-5903

3.1.8) Expedir o certificado quando o **CONTRATANTE/PARTICIPANTE** participar de, no mínimo, 75% das atividades propostas no curso.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/PARTICIPANTE

4.1) São obrigações do **CONTRATANTE/PARTICIPANTE**, sem prejuízo das demais estabelecidas ao longo destas Condições Gerais:

4.1.1) Efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data informada pela **CONTRATADA**, invariavelmente anterior ao início do curso;

4.1.2) Para obtenção do certificado, o aluno deverá ter no mínimo 75% de aproveitamento no curso, ou seja, participar das atividades programadas do curso, concluir todas as atividades propostas e realizar as avaliações

4.2) Ter acesso aos seguintes recursos técnicos para poder assistir o curso e realizar as atividades propostas:

4.2.1) Dispositivo (celular, tablet, notebook ou computador) capaz de processar arquivos multimídia e 10Gb de espaço para armazenamento de arquivos (disco ou nuvem);

4.2.2) Conexão à Internet com velocidade mínima de 1Mbps;

4.2.3) Possuir kit multimídia: microfone e fones de ouvido (recomenda-se também o uso de webcam nas atividades síncronas);

4.2.4) Ter instalado no dispositivo, leitor de arquivos em formato PDF (recomenda-se o Adobe Reader) e Power Point;



4.2.5) No caso de desktop, ter instalada a última versão da plataforma java, disponível por meio do link:
<https://java.com/pt/download/index.jsp>

4.2.6) Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para melhor visualização do curso;

4.3) O **CONTRATANTE**, quando Pessoa Física, declara ser sabedor de que a inscrição no curso objeto deste contrato é individual e que não poderá transferir, emprestar e/ou divulgar o usuário de acesso, senhas e links a outrem.

4.4) O **CONTRATANTE**, quando Pessoa Jurídica, declara ser sabedor de que a inscrição no curso objeto deste contrato é individual e garante que o **PARTICIPANTE** inscrito por ela não transferirá, emprestará e/ou divulgará o usuário de acesso, senhas e links a outrem.

V – DO CANCELAMENTO

5.1) O **CONTRATANTE / PARTICIPANTE** que deseja o cancelamento do curso deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, e terá direito ao reembolso de 80% do valor pago, se solicitado até 10 (dez) dias antes do início do curso.

VI – DO FORO

6) As situações eventuais que não se encontram previstas neste Contrato serão regularizadas pela observância do Código Civil Brasileiro e do Código do Consumidor.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam eletronicamente o presente.

Brasília, 04 de julho de 2022.